



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1491

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Dispensas .....	5
Rescisão .....	5
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	5
Processo Administrativo .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1491

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 120/2025**

de 21 de março de 2025.

“Dispõe sobre o reajuste da Tabela de Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Capela do Alto e dá outras providências”.

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** A Tabela de Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Capela do Alto/SP, fixada no Anexo II da Lei Complementar nº 111/2023, passa a vigorar na forma do Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

**Art. 2º.** O valor referente ao VALE ALIMENTAÇÃO a partir de 1º janeiro de 2025 passa a ser de R\$ 700,00 (Setecentos Reais).

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 21 de março de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1491

Página 3 de 5



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

### ANEXO I

#### TABELA DE VENCIMENTOS

#### DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Lei Complementar nº 120/2025

FUNÇÕES/CARGOS		REF.	P.	SALÁRIO
EFETIVOS	EM COMISSÃO			
Serviços Gerais		01	A B C D E	1.533,08 1.655,73 1.788,18 1.931,24 2.085,74
		02	A B C D E	1.547,02 1.670,78 1.804,44 1.948,80 2.104,70
		03	A B C D E	1.560,95 1.685,83 1.820,69 1.966,35 2.123,66
		04	A B C D E	1.574,90 1.700,89 1.836,96 1.983,92 2.142,63
		05	A B C D E	1.588,83 1.715,94 1.853,21 2.001,47 2.161,59
		06	A B C D E	1.601,80 1.729,94 1.868,34 2.017,81 2.179,23
		07	A B C D E	1.616,70 1.746,04 1.885,72 2.036,58 2.199,50
Atendente		08	A B C D E	1.662,53 1.795,53 1.939,17 2.094,31 2.261,85
		09	A B C D E	1.819,93 1.965,52 2.122,77 2.292,59 2.475,99



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1491

Página 4 de 5



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Motorista		10	A B C D E	2.031,04 2.193,52 2.369,01 2.558,53 2.763,21
Assistente Administrativo		11	A B C D E	2.274,18 2.456,11 2.652,60 2.864,81 3.094,00
Assistente Legislativo		12	A B C D E	3.036,00 3.278,88 3.541,19 3.824,49 4.130,44
Tesoureiro		13	A B C D E	3.516,97 3.798,33 4.102,19 4.430,37 4.784,80
Contador Diretor de Secretaria Assessor Técnico Legislativo		14	A B C D E	4.270,60 4.612,25 4.981,23 5.379,73 5.810,10
Controlador Interno	Assessor Parlamentar	15	A B C D E	6.431,01 6.945,49 7.501,13 8.101,22 8.749,32
Procurador Jurídico	Assessor Parlamentar da Presidência	16	A B C D E	7.787,62 8.410,63 9.083,48 9.810,16 10.594,97

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 21 de março de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 24 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1491

Página 5 de 5

### Licitações e Contratos

#### Dispensas

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025.

Dispensa 033/2025.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Henrique Daniel Leme, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21, com vistas à Dp de licitação para aquisição de equipamentos para o sistema de monitoramento e alarmes para atender as necessidades do Departamento de Cultura.

Capela do Alto, 21 de Março de 2025.

Henrique Daniel Leme - Prefeito Municipal

após infrator não apresentar defesa, lavrado AIP nº 0032- Advertência, concedido prazo de 10 dias para infrator entrar com recurso.

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025.

Dispensa 034/2025.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Henrique Daniel Leme, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso I da lei 14.133/21, com vistas à Dp de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviço com mão de obra e material para Recuperação de Erosão localizada na Estrada Municipal Benedito Verissimo, no bairro Barreirinho, Município Capela do Alto-SP.

Capela do Alto, 21 de Março de 2025.

Henrique Daniel Leme - Prefeito Municipal

### Rescisão

#### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO Nº 172/2024

Processo Administrativo nº 185/2024

Pregão eletrônico Nº 041/2024-

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço Radiologista, profissional especializado em Ultrassonografia, para realização de USG Geral e USG Morfológico, com emissão de laudo.

EMPRESA: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, o CONTRATO ORIGINAL.

Data: 18/03/2025

### Vigilância Sanitária

### Processo Administrativo

#### PROCESSO/PROTOCOLO: 023/2025 -

Estabelecimento: CAMR LTDA CNPJ: 04.309.489-0001/39 -

ENDEREÇO: Juvenal Moreira de Lara, nº 500 - Município: Capela do Alto.

Em 28/02/2025, lavrado AIP nº 0136, concedido prazo de 10 dias para infrator entrar com defesa. Em 13/03/2025,